



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Araguatins
Gabinete do Prefeito
E-mail: prefaraguatins@hotmail.com

LIBO em 13/06/2012
JUDICATÓRIO 22/08/2012
70 VOTAÇÃO 23/08/2012

23/08/2012
Francisco da Rocha Miranda

Projeto de Lei nº 014/2012

Araguatins, 12 de junho de 2012.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO
DE VAGAS PARA O CARGO
DE ENFERMEIRO.**

FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA, Prefeito Municipal de Araguatins,
Estado do Tocantins, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

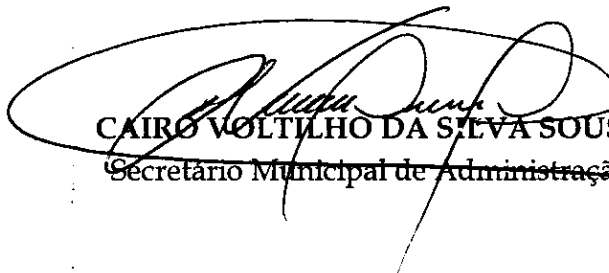
Art. 1º. Fica estabelecida a criação de 10 (dez) vagas para o cargo de
Enfermeiro, de acordo com o concurso público homologado em 2011.

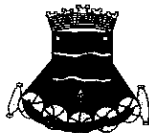
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, ESTADO
DO TOCANTINS**, aos 12 dias do mês de maio de 2012.

FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA

Prefeito Municipal de Araguatins


CAIRO VOLTILHO DA SILVA SOUSA
Secretário Municipal de Administração



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Araguatins
Gabinete do Prefeito
E-mail: prefaraguatins@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

Dirigimo-nos a este Legislativo, solicitando, em caráter de **URGÊNCIA**, que os senhores vereadores após análise, procedam à aprovação do projeto de lei em apreço, tendo em vista a necessidade de criação de vagas para o cargo de enfermeiro.

Vale esclarecer que as vagas criadas para os cargos de enfermeiro serão preenchidas pelos candidatos classificados no último concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Araguatins e homologado no ano de 2011, de acordo com as suas respectivas classificações.

Ressalte-se a premente necessidade da administração pública, no que tange à deficiência de profissionais da enfermagem, haja vista a grande demanda existente em nossa cidade.

As vagas criadas serão preenchidas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, de modo a evitar a contratação temporária de funcionários enfermeiros, em detrimento dos concursados.

Eram estes os motivos que havíamos a relatar à pessoa do senhor ilustre Presidente e demais Agentes Políticos deste Legislativo, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos, que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, ficamos no aguardo da necessária aprovação do projeto de lei em apreço, aproveitando a oportunidade, para uma vez mais, remeter nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Araguatins, 12 de junho de 2012.

FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA

Prefeito Municipal de Araguatins